



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

É necessário estabelecer uma gradação do desconto de IPTU, na medida em que a influência é maior para os imóveis mais próximos das áreas onde ocorre o denominado “fluxo” e vai diminuindo na medida que os imóveis estão localizados em áreas mais distantes.

Nesse sentido, é necessário estabelecer uma faixa ao redor dos trechos indicados no projeto do executivo, onde a isenção de 100% do IPTU vai gradativamente diminuindo, para descontos entre 90% e 30%, na medida em que os imóveis se afastem dos trechos mais afetados.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares.